



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.219/2015

Ementa: DENOMINAR-SE-Á DE CRECHE PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA (TIA NANÚ), A PRIMEIRA CRECHE QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA E SEM DENOMINAÇÃO EM NOSSA CIDADE DE CACHOEIRINHA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, decretou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Creche Professora Ana Herculina de Almeida (Tia Nanú), a primeira creche construída e sem denominação em nossa Cidade de Cachoeirinha/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA

- Prefeito Constitucional -